

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
AJUDÂNCIA GERAL



BOLETIM GERAL Nº 148

Natal/RN, 13 de Agosto de 2014.

(Quarta-feira)

COMANDANTE GERAL:.....Cel PM Francisco Canindé de Araújo Silva
SUBCOMANDANTE E CH. DO EMG:..Cel PM Francisco Belarmino Dantas Júnior
DIRETOR DE FINANÇAS:.....Cel PM Durval de Araújo Lima
DIRETOR DA DAL:.....Cel PM Ângelo Mário de Azevedo Dantas
DIRETOR DE PESSOAL:.....Cel PM Edilson Fidélis da Silva
DIRETOR DE SAÚDE:Cel QOSPM Roberto Duarte Galvão
DIRETOR DE ENSINO:.....Cel PM André Luiz Vieira de Azevedo
DIRETOR DO CES:.....Cel PM Elias Cândido de Araújo
COMANDANTE DO CPI:.....Cel PM Francisco Reinaldo de Lima
COMANDANTE DO CPRE:.....Cel PM Francisco Canindé de Freitas
COMANDANTE DO CPM:Cel PM Wellington Alves Pinto

Para conhecimento e devida execução, torno público o seguinte:**1ª PARTE**
(Serviços Diários)**I - SERVIÇO DE ESCALA**

Uniforme: Guarda e Reforço do QCG 4º A, com equipamento, serviço operacional e Policiamento ostensivo: o específico de cada OPM.

Para o dia 14 (Quinta-feira)

Superior de Dia ao CPM.....a cargo do CPM
 Supervisor de Operação.....a cargo do CPM
 Oficial Supervisor do HCCPG.....Cap QOSPM Kurt
 Oficial de Dia ao QCG.....Ten PM Liano
 Eletricista e encanador de dia ao QCG.....Sd PM Germano/Sd PM Flávio

2ª PARTE
(Ensino e Instrução)**II - DESIGNAÇÃO DE INSTRUTORES E MONITORES PARA O ESTÁGIO DE HABILITAÇÃO DE SARGENTO 2014.3 (EHS/2014.3), E O ESTÁGIO DE HABILITAÇÃO DE CABO 2014.2 (EHC/2014.2) – TURMAS A E B**

PORTARIA Nº 028/DE-3, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a designação de Instrutores e Monitores para o Estágio de Habilitação de Sargento 2014.3 (EHS/2014.3), e o Estágio de Habilitação de Cabo 2014.2 (EHC/2014.2) – Turmas A e B.

O DIRETOR DE ENSINO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único, do artigo 17, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, c/c com o artigo 6º e seus incisos, da Lei Complementar Nº 331, de 28 de junho de 2006, com o artigo 1º e seus incisos, do Decreto Nº 12.514, de 15 de fevereiro de 1995 e artigo 4º, inciso V, da Portaria Nº 003/95 – GCG, de 22 de outubro de 1995, RESOLVE:

1. DESIGNAR os Militares, abaixo relacionados, de acordo com a respectiva disciplina, como instrutores no Estágio de Habilitação de Sargento 2014 (EHS/2014.3), no período de 11 de junho a 18 de julho de 2014.

ORD	DISCIPLINA	CH	INSTRUTOR	MAT.
01	Direito Penal Aplicado	14	Maj PM Ilo Bezerra Damasceno Júnior	111.695-9
02	Violência e Sociedade (Palestra)	02	Cap PM Carlos Antônio Soares Nogueira	051.482-9
03	Policiamento Comunitário (Palestra)	02		
04	Ética Profissional (Palestra)	02		
05	Educação Física (TFM)	04	Cap PM André Luiz Gomes dos Santos	170.080-4
06	Legislação Policial Militar e Instrução Geral	12	1º Ten PM Eudes de Freitas	163.826-2
07	Correspondência Militar	06		
08	Teoria Geral do Policiamento Ostensivo	12	1º Ten PM Reniê Pereira Abel	170.095-2
09	Direitos Humanos	06	1º Ten PM Márcio Marlon Soares de Lima	114.380-8
10	Primeiros Socorros	06	1º Ten BM Valdeir Bento da Silva	015.117-3
11	Gerenciamento de Crises	04	1º Ten PM Ailton Medeiros da Trindade	163.780-0
12	Abordagem Policial	14	2º Ten PM Ricardo de Lima Laranjeira	195.440-7
13	Tiro Policial	12	2º Ten PM Dayvd Allisson da Silva Menezes	196.162-4

14	Liderança	06	ST PM Geraldo Pereira da Silva	015.234-0
15	Ordem Unida	04		
16	Introdução à Informática	04	ST PM Osvanilson da Silva Leandro	052.171-0
17	Radiocomunicações	06	3º Sgt PM Tereza Esmeralda da Silva Pinheiro	164.468-8

2. DESIGNAR os Policiais Militares, abaixo relacionados, de acordo com a respectiva disciplina, como monitores, no Estágio de Habilitação de Sargento 2014 (EHS/2014.3), no período de 11 de junho a 18 de julho de 2014.

ORD	DISCIPLINA	CH	MONITOR	MAT.
01	Educação Física	04	2º Sgt PM Ronaldo Camilo da Silva	112.115-4
02	Primeiros Socorros	06	2º Sgt PM Selma Maria Freire Morais	113.770-0

3. DESIGNAR os Militares, abaixo relacionados, de acordo com a respectiva disciplina, como instrutores no Estágio de Habilitação de Cabo 2014 (EHC/2014.2) – Turma A, no período de 11 de junho a 18 de julho de 2014.

ORD	DISCIPLINA	CH	INSTRUTOR	MAT.
01	Violência e Sociedade	04	Cap PM Soraia Maria Bezerril Castelo Branco	114.696-3
02	Ética Profissional	04	Cap PM Carlos Antônio Soares Nogueira	051.482-9
03	Policciamento Comunitário	06		
04	Educação Física (TFM)	04	Cap PM André Luiz Gomes dos Santos	170.080-4
05	Correspondência Militar	06	1º Ten PM Eudes de Freitas	163.826-2
06	Teoria Geral do Policiamento Ostensivo	12	1º Ten PM Reniê Pereira Abel	170.095-2
07	Direitos Humanos	06	1º Ten PM Márcio Marlon Soares de Lima	114.380-8
08	Direito Penal Aplicado	14	1º Ten PM Wagner Henrique de Faria	167.105-7
09	Primeiros Socorros	06	1º Ten BM Valdeir Bento da Silva	015.117-3
10	Abordagem Policial	18	2º Ten PM Augusto César Gadelha Gonçalves	196.089-0
11	Tiro Policial	12	2º Ten PM Dayvd Allisson da Silva Menezes	196.162-4
12	Legislação PM e Instr. Geral	12	2º Ten PM André Cícero Firmino da Silva	176.123-4
13	Ordem Unida (Funções de Cabo)	04	ST PM Geraldo Pereira da Silva	015.234-0
14	História da Polícia Militar	06	ST PM Célia Maria Lins de Melo	111.497-2
15	Rádio Comunicações	06	3º Sgt PM Tereza Esmeralda da Silva Pinheiro	164.468-8

4. DESIGNAR os Militares, abaixo relacionados, de acordo com a respectiva disciplina, como monitores no Estágio de Habilitação de Cabo 2014 (EHC/2014) – Turma A, no período de 11 de junho a 18 de julho de 2014.

ORD	DISCIPLINA	CH	MONITOR	MAT.
01	Educação Física	04	2º Sgt PM Washington Bezerra da Silva	113.342-0
02	Primeiros Socorros	06	2º Sgt PM Selma Maria Freire Morais	113.770-0

5. DESIGNAR os Militares, abaixo relacionados, de acordo com a respectiva disciplina, como instrutores no Estágio de Habilitação de Cabo 2014 (EHC/2014) – Turma B, no período de 11 de junho a 18 de julho de 2014.

ORD	DISCIPLINA	CH	INSTRUTOR	MAT.
01	Violência e Sociedade	04	Cap PM Soraia Maria Bezerril Castelo Branco	114.696-3
02	Ética Profissional	04	Cap PM Carlos Antônio Soares Nogueira	051.482-9
03	Policciamento Comunitário	06		
04	Educação Física (TFM)	04	Cap PM André Luiz Gomes dos Santos	170.080-4
05	Correspondência Militar	06	1º Ten PM Eudes de Freitas	163.826-2
06	Direitos Humanos	06	1º Ten PM Márcio Marlon Soares de Lima	114.380-8
07	Primeiros Socorros	06	1º Ten BM Valdeir Bento da Silva	015.117-3
08	Abordagem Policial	18	2º Ten PM Thales Eduardo da Silva Barros	195.454-7
09	Teoria Geral do Policiamento Ostensivo	12	2º Ten PM Domiciano Cavalcante de Aguiar Filho	196.094-6
10	Direito Penal Aplicado	14	2º Ten PM Leonardo Oliveira Freire	166.833-1
11	Tiro Policial	12	2º Ten PM Dayvd Allisson da Silva Menezes	196.162-4

12	Legislação PM e Instr. Geral	12	2º Ten PM André Cícero Firmino da Silva	176.123-4
13	Ordem Unida (Funções de Cabo)	04	ST PM Geraldo Pereira da Silva	015.234-0
14	História da Polícia Militar	06	ST PM Célia Maria Lins de Melo	111.497-2
15	Rádio Comunicações	06	3º Sgt PM Tereza Esmeralda da Silva Pinheiro	164.468-8

6. DESIGNAR os Militares, abaixo relacionados, de acordo com a respectiva disciplina, como monitores no Estágio de Habilitação de Cabo 2014 (EHC/2014) – Turma B, no período de 11 de junho a 18 de julho de 2014.

ORD	DISCIPLINA	CH	MONITOR	MAT.
01	Primeiros Socorros	06	2º Sgt PM Selma Maria Freire Morais	113.770-0
02	Educação Física	04	2º Sgt PM Washington Bezerra da Silva	113.342-0

7. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 11 de junho de 2014.

Despacho da Chefia do EMG em 12/08/2014: Aprovo.

3ª PARTE

(Assuntos Gerais e Administrativos)

III - RESULTADO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE

Na inspeção de saúde a que foram submetidos os policiais militares abaixo relacionados, a Junta Policial Militar de Saúde-JPMS emitiu os seguintes pareceres nas sessões que se seguem:

SESSÃO 070/2014 de 07 de julho de 2014

Magnus Mavignier da Silva Melo, 1º Sgt PM 92.433, do 4º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 31 (trinta e um) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 07.07.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 3ª licença de 217 (duzentos e dezessete) dias.

José Wilson de Oliveira, 2º Sgt PM 83.296, do CPRE: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 02.07.14. Encaminhado através da Parte nº 115/14 – CPRE de 03.07.14.

Antônio José Firmino da Silva, 2º Sgt. PM 90.069, da CIPGD: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 07.07.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 9ª licença de 471 (quatrocentos e setenta e um) dias.

Luiz Eduardo Orrico, 2º Sgt. PM 88.186, da CIPGD: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 31 (trinta e um) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 07.07.14. Por conclusão da 2ª licença de 92 (noventa e dois) dias.

João Batista da Costa, 3º Sgt PM 86.291, do 8º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 32 (trinta e dois) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 15.06.14. Por conclusão da 1ª licença de 39 (trinta e nove) dias.

Leilton Pereira de Melo, 3º Sgt PM 90.252, da 1ª CPM/2º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 07.07.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 10ª licença de 676 (seiscentos e setenta e seis) dias.

Carlos Alberto Cardoso, Cb PM 88.756, da 2ª CPM/7º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 97 (noventa e sete) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 25.06.14. Encaminhado através da Parte nº 040/14 – 2ª CPM/7º BPM de 26.06.14.

Erllon Felix Amorim, Sd PM 01.0711, do GSI/PM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 07.07.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 6ª licença de 286 (duzentos e oitenta e seis) dias.

Gilcimar de Oliveira Vidal, Sd PM 09.091, da CIPTUR: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 08 (doze) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 07.07.14. Por conclusão da 1ª licença de 12 (doze) dias.

Wendell Trajano de Oliveira, Sd PM 10.842, da 1ª CPM/3º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 07.07.14. Encaminhado através da Parte nº 078/14 – 2ª CPM/3º BPM de 04.07.14.

Antônio Mario Medeiros da Fonseca, Sd PM 00.0154, da 1ª CPM/2º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 07.07.14. Por conclusão da 3ª licença de 204 (duzentos e quatro) dias.

Gilson Santos da Silva, Sd PM 00.0194, do 6º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 31 (trinta e um) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 07.07.14. Por conclusão da 1ª licença de 112 (cento e doze) dias.

James Dean da Silva Lima, Sd PM 00.0800, da 1ª CPM/3º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 31 (trinta e um) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 07.07.14. Por conclusão da 2ª licença de 53 (cinquenta e três) dias.

Lindomar Lopes de Macedo, Sd PM 93.173, da 3ª CPM/5º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 31 (trinta e um) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 07.07.14. Não pode portar arma de fogo neste período.

Neriwelton Alexandre de Oliveira, Sd PM 97.399, do 12º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 02.07.14. Encaminhado através do Ofício nº 261/14 – 12º BPM de 03.07.14.

Anderson Ferreira, Sd PM 10.0568, da ROCAM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 92 (noventa e dois) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 07.07.14. Por conclusão da 2ª licença de 93 (noventa e três) dias.

Antoine de Oliveira Frassate Maia, Sd PM 00.919, do PCS/1º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 69 (sessenta e nove) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 28.06.14. Encaminhado através da Parte nº 036/14 – PCS/1º BPM de 02.07.14.

Luciano Coriolano Caetano, Sd PM 00.1157, do 3º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 17 (dezesete) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 07.07.14. Por conclusão da 3ª licença de 204 (duzentos e quatro) dias.

Ítalo Rodrigues Horácio, Sd PM 01.0612, da 3ª CPM/4º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 92 (noventa e dois) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 07.07.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 5ª licença de 283 (duzentos e oitenta e três) dias.

Ronaldo Batista da Silva, Sd PM 88.096, da 1ª CPM/9º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 07.07.14. Por conclusão da 2ª licença de 97 (noventa e sete) dias.

Antônio Aelton Leite, Sd PM 92.354, da CIPGD: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 07.07.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 1ª licença de 63 (sessenta e três) dias.

Joelson de Araújo Lacerda, 2º Sgt. PM 86.296, do 8º BPM: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução, serviço ostensivo/noturno, escalas de serviço e serviço de guarda, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 07.07.14. Não pode portar arma de fogo neste período.

Israel Câmara da Cunha, 3º Sgt PM 89.422, da ROCAM: Apto ao trabalho, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 60 (sessenta) dias, a contar de 07.07.14. Por conclusão da 12ª licença de 711 (setecentos e onze) dias.

Isnard Kleiton de Souza Lima, Sd PM 04.0534, da 1ª CPM/4º BPM: Apto ao trabalho, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 31 (trinta e um) dias, a contar de 07.07.14.

Giancarlo Costa dos Santos, Sd PM 06.0368, do 2º DPRE: Apto ao trabalho, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 92 (noventa e dois) dias, a contar de 07.07.14. Por conclusão da 3ª licença de 303 (trezentos e três) dias.

Diego Severino Alves, Sd PM 06.0759, do CPRE: Apto ao trabalho, dispensado de educação física, instrução, serviço ostensivo, guarda e esforço físico por 60 (sessenta) dias, a contar de 07.07.14. Encaminhado através da Parte nº 079/14 – CPRE de 07.05.14.

Sérgio Soares Dantas, Sd PM 00.999, do 9º BPM: Apto ao trabalho, dispensado de educação física, instrução, serviço ostensivo e uso de coturno e sapato fechado por 43 (quarenta e três) dias, a contar de 07.07.14. Encaminhado através da Parte nº 172/14 – CS de 04.07.14.

Olacildo Moura de Barros Junior, Sd PM 01.227, do CIOSP: Apto. Por conclusão da 2ª licença de 48 (quarenta e oito) dias.

Antônio Morais de Araújo, Cb PM 00.0123, do 6º BPM: Não compareceu a inspeção de saúde. Por conclusão da 1ª licença de 11 (onze) dias.

SESSÃO 071/2014 de 09 de julho de 2014

Itamar da Silva, 2º Ten QOAPM, da 2ª CPM/1º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 62 (sessenta e dois) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 09.07.14. Não pode portar arma de fogo nesse período. Por conclusão da 3ª licença de 104 (cento e quatro) dias.

Valdeir Gonzaga Pinto, 2º Sgt PM 92.508, da 1ª CPM/3º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 09.07.14. Por conclusão da 1ª licença de 30 (trinta) dias.

Francisco Teixeira da Rocha, 3º Sgt. PM 88.245, da 1ª CIPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 09.07.14. Não pode portar arma de fogo nesse período. Por conclusão da 5ª licença de 367 (trezentos e sessenta e sete) dias.

Ozemar Barbosa, 3º Sgt. PM 88.201, da 1ª CPM/1º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 09.06.14. Apto ao trabalho, dispensado de instrução, serviço ostensivo, noturno e guarda por 22 (vinte e dois) dias, a contar de 09.07.14, Por conclusão da 3ª licença de 114 (cento e quatorze) dias.

Giliane Cristina Medeiros Nascimento, Sd PM 04.0255, da CPFem: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 62 (sessenta e dois) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 09.07.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 11ª licença de 666 (seiscentos e sessenta e seis) dias.

Magno da Silva Gomes, Sd PM 99.029, da CIPGD: Incapaz definitivamente para o serviço ativo da Polícia Militar, não podendo prover meios para sua subsistência, preenchendo critérios para isenção de imposto de renda/IPERN, a contar de 09/07/2014. Havendo relação de causa-efeito com o serviço policial militar. Inapto em definitivo para portar arma de fogo. Por conclusão da 11ª licença de 532 (quinhentos e trinta e dois) dias, para fins de Reforma e Isenção de Imposto de Renda/IPERN.

Francisco Patricio de Andrade, Sd PM 95.106, do 7º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 09.07.14. Encaminhado através da Parte nº 066/14 – 7º BPM de 27.05.14.

Renato Carvalho Feijó de Melo, Sd PM 06.0536, da 2ª CPM/5º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 62 (sessenta e dois) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 09.07.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 2ª licença de 99 (noventa e nove) dias.

Carlos Alves de Souza Júnior, Sd PM 01.0395, do 4º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 68 (sessenta e oito) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 04.07.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Encaminhado através do Ofício nº 494/14 – BPChoque/RN de 07.07.14.

Jorge Márcio de Oliveira Varela, Sd PM 97.438, do 5º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 09.07.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 8ª licença de 482 (quatrocentos e oitenta e dois) dias.

Jonas Ferreira da Silva, Sd PM 00.1002, da 2ª CPM/3º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 22 (vinte e dois) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 09.07.14. Por conclusão da 1ª licença de 109 (cento e nove) dias.

Rafael Andrade da Silva, Sd PM 06.0032, da 2ª CPM/10º BPM : Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 44 (quarenta e quatro) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 09.07.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 1ª licença de 60 (sessenta) dias.

Moises Gonçalo do Nascimento, Sd PM 00.151, do 2º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 70 (setenta) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 01.07.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Encaminhado através da Parte nº 107/14 – 2ª BPM de 04.07.14.

Ivanildo Soares da Silva, ST PM 88.814, da 3ª CPM/11º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 62 (sessenta e dois) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 09.07.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 1ª licença de 36 (trinta e seis) dias.

Jailson Pereira de Moura, Sd PM 96.021, do 3º Pel./CIPGD: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 62 (sessenta e dois) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 09.07.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 5ª licença de 272 (duzentos e setenta e dois) dias.

João Maria Santos de Oliveira, Sd PM 92.570, da 3ª CPM/5º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 62 (sessenta e dois) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 09.07.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 14ª licença de 562 (quinhentos e sessenta e dois) dias.

Deusmar Faustino da Silva, Sd PM 95.100, do 8º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 62 (sessenta e dois) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 09.07.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 1ª licença de 91 (noventa e um) dias.

Abraão Jordão Gregório Mota, Sd PM 04.0583, da 3ª CPM/5º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 07.07.14. Apto ao trabalho a partir de 16.07.14. Encaminhado através da Parte nº 108/14 – 1ª CPM/5º BPM de 08.06.14.

Anderson Vieira de Andrade, Sd PM 06.0763, do CIOSP: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 31 (trinta e um) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 07.07.14. Encaminhado através do Ofício nº 113/14 – CIOSP de 07.07.14.

Ezaú Macêdo de Medeiros, Maj. PM, da Corregedoria: Apto ao trabalho, dispensado de educação física, instrução, serviço ostensivo e ficar no expediente administrativo por 62 (sessenta e dois) dias, a contar de 09.07.14. Por conclusão da 1ª licença de 32 (trinta e dois) dias.

Gilmar Ferreira de Souza, 1º Sgt PM 88.791, da 2ª CIPM: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 90 (noventa) dias, a contar de 09.07.14.

Henrique Fabiano de Souza, 3º Sgt PM 95.043, da CIPGD: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 62 (sessenta e dois) dias, a contar de 09.07.14.

Fabio Costa Santos, Cb PM 00.636, da 2ª CIPM: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução, serviço ostensivo/noturno, escalas de serviço e serviço de guarda por 22 (vinte e dois) dias, a contar de 09.07.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 2ª licença de 61 (sessenta e um) dias.

Tarcísio Ribeiro de Paiva, Sd PM 10.0849, da CIPTUR: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução, serviço ostensivo/noturno, escalas de serviço e serviço de guarda por 16 (dezesseis) dias, a contar de 09.07.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 3ª licença de 104 (cento e quatro) dias.

João Ponciano Rodrigues, Sd PM 00.0626, da 4ª CIPM: Apto ao trabalho, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 30 (trinta) dias, a contar de 09.07.14.

Cloves Campos da Rocha Júnior, Sd PM 01.017, da 1ª CPM/5º BPM: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por em caráter definitivo a contar de 09.07.14. Por conclusão da 6ª licença de 473 (quatrocentos e setenta e três) dias.

Marcos Antônio da Silva, Sd PM 99.344, do 6º BPM: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 44 (quarenta e quatro) dias, a contar de 09.07.14.

Amiel Nascimento da Rocha, Sd PM 01.155, da CIPGD: Apto ao trabalho, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 30 (trinta) dias, a contar de 09.07.14.

Willian Lourenço da Alcântara, Sd PM 01.601, do 11º BPM: Apto ao trabalho, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 62 (sessenta e dois) dias, a contar de 09.07.14. Por conclusão da 1ª licença de 32 (trinta e dois) dias.

Diego de Andrade Barbalho, Sd PM 06.302, do 9º BPM: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução, serviço ostensivo/noturno, escalas de serviço e serviço de guarda por 30 (trinta) dias, a contar de 09.07.14. Não pode portar arma de fogo neste período.

José Wellington de Lima Bulhões, Sd PM 01.0125, da CIPRED: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução, serviço ostensivo/noturno, escalas de serviço e serviço de guarda por 90 (noventa) dias, a contar de 09.07.14. Não pode portar arma de fogo neste período.

Fabio de Oliveira Silva, Sd. PM 10.0781, do 2º BPM: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução, serviço ostensivo/noturno, escalas de

serviço e serviço de guarda, devendo cumprir 02 expedientes semanais por 44 (quarenta e quatro) dias, a contar de 09.07.14. Não pode portar arma de fogo neste período.

Severino Cassimiro de Medeiros, Sd PM 97.653, do 2º DPRE: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 09.07.14.

Keila Kristina Campos Gonçalves, Al Sgt PM Fem 92.232, da APM: Não compareceu a inspeção de saúde. Por conclusão da 1ª licença de 35 (trinta e cinco) dias.

Marcos Luiz do Nascimento, 3º Sgt PM 88.443, da 1ª CPM/11º BPM: Não compareceu a inspeção de saúde. Por conclusão da 1ª licença de 31 (trinta e um) dias.

Wanderson Silva de Moraes, Sd PM 10.188, da 1ª CPM/1º BPM: Não compareceu a inspeção de saúde. Por conclusão da 2ª licença de 64 (sessenta e quatro) dias.

Heros Henrique Pereira Silva, Sd PM 06.161, da 3ª CPM/4º BPM: Não compareceu a inspeção de saúde.

Eli Campos de Oliveira Júnior, Sd PM 01.0499, da DAL: Não compareceu a inspeção de saúde. Por conclusão da 1ª licença de 35 (trinta e cinco) dias.

SESSÃO 072/2014 de 10 de julho de 2014

Arthur Fernandes Diniz, 2º Ten. PM, 5º DIRE/CPRE: Apto para fins de promoção. Para fins de Promoção.

Carlos Manoel de Farias, 2º Ten. PM, do 3º BPM: Apto para fins de promoção. Para fins de Promoção.

Denilson dos Santos, Cap. PM, do 3º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 61 (sessenta e um) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 10.07.14. Por conclusão da 2ª licença de 60 (sessenta) dias.

Jefferson Saraiva de Souza, ST PM, do 3º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 33 (trinta e três) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 10.07.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 6ª licença de 349 (trezentos e quarenta e nove) dias.

Osvanilson da Silva Leandro, ST PM, do CFAPM: Incapaz definitivamente para o serviço ativo da Polícia Militar, não podendo prover meios para sua subsistência, a contar de 10/07/2014. Preenchendo critérios para Isenção de Imposto de Renda/IPERN. Por conclusão da 1ª licença de 09 (nove) dias, para fins de Reforma e Isenção de Imposto de Renda/IPERN.

Raimundo Luiz de Lima, 2º Sgt PM 88.668, do PDMA/3º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 26.06.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Encaminhado através da Parte nº 030/14 – 3º BPM de 25.06.14.

Levi Carrilho do Nascimento, 2º Sgt PM 92.148, da 3ª CPM/4º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 10.07.14. Por conclusão da 1ª licença de 15 (quinze) dias.

Marivania de Souza Silva, 3º Sgt PM 04.092, do BPChoque: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 22 (vinte e dois) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 10.07.14. Por conclusão da 1ª licença de 14 (quatorze) dias.

Geovani Luiz da Silva, 3º Sgt PM 88.472, da 1ª CPM/4º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 33 (trinta e três) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 07.07.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Encaminhado através da Parte nº 168/14 – 1º CPM 11º BPM de 09.07.14.

Josué Ferreira Bondade, 3º Sgt. PM 89.085, da DAL: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 22 (vinte e dois) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 10.07.14. Por conclusão da 1ª licença de 30 (trinta) dias.

Edson Costa Ferreira, Sd PM 01.840, da 2ª CPM/1º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 10.07.14. Por conclusão da 1ª licença de 17 (dezesete) dias.

Francilucio Tertuliano da Silva, Sd PM 10.0307, da 3ª CPM/4º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 12 (doze) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 03.07.14. Encaminhado através da Parte nº 106/14 – 3º CPM 4º BPM de 04.07.14.

Rui Pereira Tavares, Sd PM 97.599, do 10º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 02.07.14. Encaminhado através da Parte nº 115/14 – 10º BPM de 09.07.14.

Ademar Faustino de Araújo Júnior, Sd PM 11.0090, da 1ª CPM/12º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 10.07.14. Por conclusão da 2ª licença de 59 (cinquenta e nove) dias.

Edmilson da Silva, Sd PM 97.097, da CIPAM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 33 (trinta e três) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 10.07.14. Por conclusão da 2ª licença de 46 (quarenta e seis) dias.

Edmilson do Nascimento, Sd PM 01.0196, da 3ª CPM/5º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 10.07.14.,

Nicolau Dantas Soares, Sd PM 92.638, do 6º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 61 (sessenta e um) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 10.07.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 1ª licença de 32 (trinta e dois) dias.

Francisco Leite da Silva Filho, Sd PM 00.790, da 2ª CIPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 29 (vinte e nove) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 10.07.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 2ª licença de 61 (sessenta e um) dias.

Virginia Silva do Nascimento, Sd PM 00.1109, da CPFem: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 72 (setenta e dois) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 30.06.14. Encaminhado através do Ofício nº 027/14 – CFem de 07.07.14.

Olímpio Matias Bezerra de Oliveira Santos, Sd PM 10.618, da 2ª CPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 43 (quarenta e três) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 10.07.14. Por conclusão da 2ª licença de 44 (quarenta e quatro) dias.

Franciozi Santos Monteiro da Silva, 1º Sgt PM 92.092, da SS/AL: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução, serviço ostensivo/noturno, escalas de serviço e serviço de guarda, devendo cumprir 03 expedientes semanais por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 10.07.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 13ª licença de 672 (seiscentos e setenta e dois) dias.

Clodoval Campelo da Cruz, 2º Sgt PM 92.029, do CS: Apto ao trabalho, dispensado de educação física, instrução, serviço ostensivo e esforço com membros superiores direito por 91 (noventa e um) dias, a contar de 10.07.14. Por conclusão da 1ª licença de 67 (sessenta e sete) dias.

Josineide Mendes de Moura, 3º Sgt. PM 92.260, da DS: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 92 (noventa e dois) dias, a contar de 09.07.14.

Agnaldo Cândido do Nascimento, 3º Sgt PM 88.107, do BOPE: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 14 (quatorze) dias, a contar de 09.07.14. Por conclusão da 2ª licença de 24 (vinte e quatro) dias.

Eudézia Maria Toscano da Rocha, Sd PM 04.464, da DE: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução, serviço ostensivo uso de calçado por 22 (vinte e dois) dias, a contar de 10.07.14. Por conclusão da 2ª licença de 37 (trinta e sete) dias.

Djanilson Ferreira de Lima, Sd PM 10.672, da CIPRED: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo em caráter definitivo.

Jaelson Mendes Silva, Sd PM 10.0011, do 8º BPM/3º CPM: Apto ao trabalho, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 91 (noventa e um) dias, a contar de 10.07.14. Por conclusão da 1ª licença de 66 (sessenta e seis) dias.

Wendell Trajano de Oliveira, Sd PM 10.842, da 1ª CPM/3º BPM: Apto. Por conclusão da 1ª licença de 08 (oito) dias.

Gideon Galvão, Sd PM 96.014, da 1ª CPM/3º BPM: Apto.

Charles Jardelino da Silva, Sd PM 06.0572, da CIPG: Apto.

José Arlindo da Silva, 3º Sgt PM 90.113, da 2ª CPM/3º BPM: Não compareceu a inspeção de saúde. Por conclusão da 2ª licença de 40 (quarenta) dias.

Jorge Alexandre Francelino da Silva, Sd PM 04.0381, da CIPRED: Não compareceu a inspeção de saúde. Por conclusão da 1ª licença de 30 (trinta) dias.

Flávio Rogério Lima Cortez do Carmo, Sd PM 09.0689, do BOPE: Não compareceu a inspeção de saúde.

Cleiton Joaquim Azevedo Pereira, Sd PM 01.0702, da APM: Não compareceu a inspeção de saúde. Por conclusão da 1ª licença de 09 (nove) dias.

Fábio Francisco Macêdo de Araújo, Sd PM 89.308, do PCS/1º BPM: Não compareceu a inspeção de saúde.

Edvan Soares da Costa Oliveira, Sd PM 92.757, da 2ª CPM/2º BPM: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução, serviço ostensivo/noturno, escalas de serviço e serviço de guarda. Não pode portar arma de fogo neste período. INAPTO a responder procedimentos judiciais até o dia de 09.10.14, quando será reavaliado. Encaminhado através do Ofício Nº 005/2014 – CD. Mossoró/RN de 18 de fevereiro de 2014, Para fins de Conselho de Disciplina.

SESSÃO 073/2014 de 14 de julho de 2014

Haroldo Tavares Egídio, Cap PM, do BPCoque: Apto para fins de promoção. Para fins de Promoção.

Sairo Rogério da Rocha e Silva, TC. PM, da DE: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 10.07.11. Não pode portar arma de fogo nesse período. Encaminhado através do Memorando nº 007/11 – DE/4 de 10.07.11.

Wellington Arcanjo de Moraes, TC. PM, da DE: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 31 (trinta e um) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 14.07.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 2ª licença de 153 (cento e cinquenta e três) dias.

Ricardo Jorge de Queiroz e Silva, Cap PM, da DS : Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 07.07.14. Apto a partir de 15.07.14. Por conclusão da 1ª licença de 15 (quinze) dias.

Jorge Luiz da Silva, 1º Sgt PM 89.076, da 1ª CPM/3º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 14.07.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 2ª licença de 35 (trinta e cinco) dias.

Lamonier da Cruz Correia, 3º Sgt PM 88.457, da 1ª CPM/11º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 23 (vinte e três) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 09.07.14. Encaminhado através da Parte nº 171/14 – 1ª CPM/11º BPM de 10.07.14.

Márcia Marcionila Santos de Freitas, 2º Sgt PM 90.187, da DP/2: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 14.07.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 3ª licença de 108 (cento e oito) dias.

José Valdo Caetano, 3º Sgt PM 90.228, do 2º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 91 (noventa e um) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 22.05.14. Encaminhado através do Ofício nº 082/14 – HRP/PM de 03.06.14.

Raimundo Lima da Silva, Cb PM 88.561, da CPRP/1ª BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 13 (treze) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 09.07.14. Encaminhado através da Parte nº 076/09 – 1º CPM/1ª BPM de 08.07.14.

Jordão Estevão de Lima, 3º Sgt. PM 89.436, da CPRP/4º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 31 (trinta e um) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 14.07.14. Por conclusão da 1ª licença de 71 (setenta e um) dias.

Luciano Moreira da Silva, 3º Sg PM 86.301, do 8º BPM/2º CPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 14.07.14. Não pode portar arma de fogo nesse período. Por conclusão da 2ª licença de 109 (cento e nove) dias.

Francisco Dantas de Amorim, Cb. PM 86.321, da 3ª CPM/2º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 32 (trinta e dois) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 27.06.14. Encaminhado através do Ofício nº 092/14 – HRP/PM de 27.06.14.

Transbetânia de Lima Barbosa Ribeiro, Cb PM 00.1120, da CPFem: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 12 (doze) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 22.05.14 a 02.06.14. Encaminhado através do Ofício nº 076/14 – HRP/PM de 28.05.14.

Rogério Araújo Martins, Sd PM 04.0575, da 1ª CPM/2º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 92 (noventa e dois) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 07.07.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 2ª licença de 162 (cento e sessenta e dois) dias.

Ewerton Fernandes de Souza, Sd PM 97.228, da 3ª CPM/2º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 92 (noventa e dois) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 16.06.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Encaminhado através do Ofício nº 091/14 – HRP/PM de 27.07.14.

Daladier Miguel de Couto, Sd PM 92.759, do 4º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 14.07.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 22ª licença de 966 (novecentos e sessenta e seis) dias.

Arilson Carlos Barbosa de Lima, Sd PM 00.541, do RPMON: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 13 (treze) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 09.07.14. Encaminhado através da Parte nº 115/14 – RPMON de 10.07.14.

José Nunes de Melo, Sd PM 99.122, do 3º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 09.07.14. Encaminhado através da Parte nº 107/14 – 4º BPM de 07.07.14.

Rilsen de Sena Bertoldo, Sd PM 01.0191, da 1ª CPM/9º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 31 (trinta e um) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 14.07.14. Por conclusão da 1ª licença de 62 (sessenta e dois) dias.

Samir Lincon do Lago Silva, Sd PM 01.0306, do 5º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 14.07.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 1ª licença de 62 (sessenta e dois) dias.

Oziel Pinheiro Machado Júnior, Sd PM 97.865, da 2ª CIPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 14.07.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 4ª licença de 166 (cento e sessenta e seis) dias.

Marcos Garcia Marinho, Sd PM 00.1246, da APM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 35 (trinta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 03.07.14. Encaminhado através do Memorando nº 011/14 – 1ª CPM/9º BPM de 09.07.14.

José Eudes de Lima Bezerra, Sd PM 97.917, da 1ª CPM/5º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 14.07.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 4ª licença de 151 (cento e cinquenta e um) dias.

Jean Oliveira de Mendonça, Sd PM 01.0611, do BOPE: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 29 (vinte e nove) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 09.07.14. Encaminhado através da Parte nº 172/14 – BOPE de 10.07.14.

Vanei Alexandre da Silva, Sd PM 97.244, da CC: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 14.07.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 9ª licença de 495 (quatrocentos e noventa e cinco) dias.

Êmison Mendes de Souza, Sd PM 97.270, da ROCAM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 34 (trinta e quatro) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 11.07.14. Encaminhado através da Parte nº 370/14 – ROCAM de 14.07.14.

Fernandes José de Lemos, Sd PM 99.182, do 5º DPRE: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 14.07.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 1ª licença de 38 (trinta e oito) dias.

Jailson Silva da Costa, Sd PM 96.022, do 9º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 14.07.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 3ª licença de 153 (cento e cinquenta e três) dias.

Bruno Mariano de Holanda Cavalcante, Sd PM 01.0449, da 1ª CPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 29 (vinte e nove) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 02.07.14. Encaminhado através da Parte nº 074/14 – 1º CPM/1º BPM de 08.07.14.

Jeferson Alves da Silva, Sd. PM 99.132, da 1ª CPM/3º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 14.07.14. Não pode portar arma de fogo neste período.

Evandro Amaral de Lima, Sd PM 00.0669, da CIPGD: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 14.07.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 3ª licença de 174 (cento e setenta e quatro) dias.

Jair César Fernandes de Azevedo, Sd PM 09.773, do CS: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 14.07.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 4ª licença de 245 (duzentos e quarenta e cinco) dias.

Francilucio Tertuliano da Silva, Sd PM 10.0307, da 3ª CPM/4º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 17 (dezesete) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 14.07.14. Por conclusão da 1ª licença de 12 (doze) dias.

Elton Cabral da Silva, Sd PM 00.1080, da 3ª CPM/4º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 44 (quarenta e quatro) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 25.06.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 3ª licença de 152 (cento e cinquenta e dois) dias.

Rafael Fonseca Alves, 2º Ten. PM, da CPRE/Esq. Águia: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução, serviço ostensivo e exposição solar por 24 (vinte e quatro) dias, a contar de 14.07.14. Por conclusão da 1ª licença de 15 (quinze) dias.

José Claudio de Souza, ST. PM, da 3ª CPM/1º BPM: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução, serviço ostensivo/noturno, escalas de serviço e serviço de guarda por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 14.07.14. Não pode portar arma de fogo neste período.

Rosileide Gonçalves da Silva, 2º Sgt PM 92.173, da CPFem: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução, serviço ostensivo/noturno, escalas de serviço e serviço de guarda, devendo cumprir 03 expedientes semanais por 60 (sessenta) dias, a contar de 14.07.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 1ª licença de 64 (sessenta e quatro) dias.

João Maria Teixeira da Silva, 3º Sgt. PM 88.158, do 11º BPM: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 31 (trinta e um) dias, a contar de 14.07.14.

Gilvandro José Azevedo de Medeiros, Cb PM 88.350, do 6º BPM: Apto ao trabalho, dispensado de educação física, instrução, serviço ostensivo e serviço de guarda por 31 (trinta e um) dias, a contar de 14.07.14. Por conclusão da 1ª licença de 61 (sessenta e um) dias.

José Humberto Antero Pereira, Sd PM 01.653, do CS: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução, serviço ostensivo/noturno, escalas de serviço e serviço de guarda por 30 (trinta) dias, a contar de 14.07.14. Não pode portar arma de fogo nesse período.

Cleusivan Lima de Macedo, Sd PM 06.702, da 2ª CPM/9º BPM: Apto para atividade administrativa, dispensado de serviço ostensivo por 60 (sessenta) dias, a contar de 14.07.14. Não pode portar arma de fogo nesse período. Por conclusão da 3ª licença de 72 (setenta e dois) dias.

Rogério da Silva Martins, Sd PM 99.131, do 11º BPM: Apto para atividade administrativa, dispensado de serviço ostensivo e devendo cumprir 02 expedientes administrativos semanais por 60 (sessenta) dias, a contar de 14.07.14. Não pode portar arma de fogo nesse período. Por conclusão da 7ª licença de 467 (quatrocentos e sessenta e sete) dias.

Carlos André de Castro Martins, Sd. PM 09.244, da 2ª CPM/5º BPM: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução, serviço ostensivo/noturno, escalas de serviço e serviço de guarda por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 14.07.14. Não pode portar arma de fogo neste período.

Anthony Bruno Soares Lima do Nascimento, Sd PM 09.050, da 2ª CPM/5º BPM: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 60 (sessenta) dias, a contar de 14.07.14.

Célio Dantas Ferreira de Azevedo, Sd PM 10.705, da 2ª CPM/11º BPM: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 35 (trinta e cinco) dias, a contar de 10.07.14. Encaminhado através da Parte nº 057/14 – 2º CPM/11º BPM de 10.07.14.

Fernando Felipe, Sd PM 99.106, do 3º BPM: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução, serviço ostensivo/noturno, escalas de serviço e serviço de guarda por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 14.07.14. Não pode portar arma de fogo neste período.

Ronildo Bezerril de Alcântara, Sd PM 10.581, Cia Alfa/4º BPM: Apto. Por conclusão da 1ª licença de 22 (vinte e dois) dias.

Lindemberg Fernandes, Sd PM 00.1067, da 3ª CPM/9º BPM: Apto. Por conclusão da 1ª licença de 21 (vinte e um) dias.

Kleyson Moraes dos Santos, Sd PM 00.0820, da CIPGD: Apto.

André Gustavo de Moraes Vespaziano Borges, TC. PM, da DE: Não compareceu a inspeção de saúde. Por conclusão da 2ª licença de 64 (sessenta e quatro) dias.

Magdiel Silva Bezerra, 2º Sgt PM 92.110, da 3ª CPM/9º BPM: Não compareceu a inspeção de saúde. Por conclusão da 1ª licença de 36 (trinta e seis) dias.

Raimundo Vieira de Melo, Cb. PM 88.261, da 2ª CPM/7º BPM: Não compareceu a inspeção de saúde. Por conclusão da 2ª licença de 102 (cento e dois) dias.

Gilcimar de Oliveira Vidal, Sd PM 09.091, da CIPTUR: Não compareceu a inspeção de saúde. Por conclusão da 2ª licença de 20 (vinte) dias.

Hamurabi Henos Rodrigues dos Santos, Sd PM 00.0938, da 3ª CPM/2º BPM: Não compareceu a inspeção de saúde. Por conclusão da 1ª licença de 91 (noventa e um) dias.

Ivonildo Trajano de Medeiros, Sd PM 97.620, da 3ª CIPM: Não compareceu a inspeção de saúde. Por conclusão da 1ª licença de 35 (trinta e cinco) dias.

Wanderson Alves de Araújo, Sd PM 06.0321, da APM: Não compareceu a inspeção de saúde. Por conclusão da 3ª licença de 191 (cento e noventa e um) dias.

Edson Costa Ferreira, Sd PM 01.840, da 2ª CPM/1º BPM: Não compareceu a inspeção de saúde. Por conclusão da 2ª licença de 22 (vinte e dois) dias.

SESSÃO 074/2014 de 16 de julho de 2014

André Gustavo de Moraes Vespaziano Borges, TC PM, da DE: Apto para fins de promoção. Para fins de Promoção.

Valderi Gomes da Silva, 1º Sgt. PM 92.239, da CIPGD: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 62 (sessenta e dois) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 16.07.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 7ª licença de 436 (quatrocentos e trinta e seis) dias.

Magdiel Silva Bezerra, 2º Sgt PM 92.110, da 3ª CPM/9º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 21 (vinte e um) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 10.07.14. Encaminhado através da Parte nº 095/14 – 3ª CPM/9º BPM de 10.07.14.

João Batista da Costa, 3ºSgt PM 86.291, do 8º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 16.07.14. Por conclusão da 3ª licença de 71 (setenta e um) dias.

José Maria Pereira da Silva, Sd PM 88.480, do CS: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 94 (noventa e quatro) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 14.06.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Encaminhado através da Parte nº 249/14 – 3º BPM de 27.06.14.

Francisco Florêncio Barbosa, Sd PM 88.515, da DAL: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 33 (trinta e três) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 26.06.14. Apto ao trabalho, dispensado de educação física, instrução, serviço ostensivo e guarda por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 28.07.14. Encaminhado através da Parte nº 103/14 – 3º CIPM de 09.07.14.

Alisson Clei de Medeiros Costa, Sd PM 10.315, da CIPGD: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 62 (sessenta e dois) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 16.07.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 10ª licença de 613 (seiscentos e treze) dias.

Hugo Leonardo D. Guedes, Sd PM 04.0574, do CIOSP: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 22 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 16.07.14. Por conclusão da 2ª licença de 98 (noventa e oito) dias.

José Milton Lima Freitas, Sd PM 97.017, do 1º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 11 (onze) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 11.07.14. Encaminhado através da Parte nº 037/14 – 1º BPM de 14.07.14.

Claudia Lourenço de Araújo, Sd PM 04.554, da DE: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 14.07.14. Encaminhado através do Memorando nº 019/14 – DE de 31.07.14.

Gilson de Moraes, Sd PM 92.718, do 11º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 06 (seis) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 16.07.14. Por conclusão da 1ª licença de 31 (trinta e um) dias.

Wendell Trajano de Oliveira, Sd PM 10.0842, da 1ª CPM/3º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 14.07.14. Encaminhado através da Parte nº 078/14 – 1º CPM de 14.07.14.

Luciano Câmara de Medeiros, Cd PM 92.280, da 3ª CPM/4º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 62 (sessenta e dois) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 16.07.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 4ª licença de 178 (cento e setenta e oito) dias.

José de Araújo Monteiro Filho, Sd PM 86.385, da 1ª CPM/3º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 16.07.14. Por conclusão da 1ª licença de 25 (vinte e cinco) dias.

Ronaldo Batista da Silva, Sd PM 88.096, da 1ª CPM/9º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 16.07.14. Por conclusão da 3ª licença de 107 (cento e sete) dias.

William da Cunha Carvalho, Cb. PM 00.0693, da ROCAM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 32 (trinta e dois) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 04.07.14. Encaminhado através da Parte nº 373/14 – ROCAM de 08.07.14.

Geovanne Medeiros Pinheiro, Maj. PM, da Ajd. Geral: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução, serviço ostensivo/noturno e escalas de serviço de 09.07.14 a 16.07.14. Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de licença para tratamento de saúde de 17.07.14 a 28.07.14. Não pode portar arma de fogo neste período.

Severino Lourenço da Silva, 3º Sgt PM 92.224, da 1ª CPM/4º BPM: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo em caráter definitivo.

Sinval Pinheiro de Araújo, Cb PM 00.0721, Vice Governadoria - GVG: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 62 (sessenta e dois) dias, a contar de 16.07.14.

João Maria de Macedo, Cb. PM 86.164, do BPChoque: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 90 (noventa) dias, a contar de 16.07.13.

Luciano Lustosa de Brito, Sd PM 00.1181, do BOPE: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo, devendo cumprir 03 expedientes semanais por 62 (sessenta e dois) dias, a contar de 16.07.14. Por conclusão da 5ª licença de 154 (cento e cinquenta e quatro) dias.

Silney Ricardo Barbosa do Nascimento, Sd PM 10.110, da 3ª CPM/5º BPM: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 30 (trinta) dias, a contar de 16.07.14. Por conclusão da 1ª licença de 22 (vinte e dois) dias.

Marcelo Ferreira de Souza, Sd PM 95.048, da CIPAM: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo em caráter definitivo, a contar de 16.07.14.

Getúlio Paulino de Moraes Silva, Sd PM 04.0240, da 1ª CPM/11º BPM: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 30 (trinta) dias, a contar de 16.07.14. Por conclusão da 2ª licença de 58 (cinquenta e oito) dias.

Evaristo Bezerra da Silva Neto, Sd PM 01.0468, da 1ª CPM/5º BPM: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução, serviço ostensivo/noturno, escalas de serviço e serviço de guarda por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 16.07.14. Não pode portar arma de fogo neste período.

José Wilson de Oliveira, 2º Sgt PM 83.296, do CPRE: Apto. Por conclusão da 1ª licença de 15 (quinze) dias.

Emanuel de Sá Ciriaco, 2º Sgt PM 93.368, da CIPAM: Não compareceu a inspeção de saúde. Por conclusão da 3ª licença de 60 (sessenta) dias.

Deihilson Marcilio Pastel, Cb. PM 97.892, do 5º BPM: Não compareceu a inspeção de saúde.

Jailson Rodrigues da Silva, Cb PM 00.926, da SESED: Não compareceu a inspeção de saúde. Por conclusão da 3ª licença de 39 (vinte e nove) dias.

Geromilde da Silva Soares, Sd PM 92.765, da 1ª CPM/4º BPM: Não compareceu a inspeção de saúde. Por conclusão da 1ª licença de 14 (quatorze) dias.

Luiz Carlos Barbosa de Lima, Sd PM 10.0203, do 5º BPM: Não compareceu a inspeção de saúde. Por conclusão da 1ª licença de 65 (sessenta e cinco) dias.

Nerielton Alexandre de Oliveira, Sd PM 97.399, do 12º BPM: Não compareceu a inspeção de saúde. Por conclusão da 1ª licença de 15 (quinze) dias.

João Maria da Silva Barros, Sd PM 99.101, da 1ª CPM/5º BPM: Não compareceu a inspeção de saúde. Por conclusão da 1ª licença de 09 (nove) dias.

Givanildo Rodrigues da Silva, Sd. PM 04.0087, da DP/2: Apto para os fins que se destina. Encaminhado através de Memorando Nº 080/2014 – DP/2, Natal /RN de 14 de julho de 2014, para fins de Licenciamento a pedido.

SESSÃO 075/2014 de 17 de julho de 2014

Jean Francisco Martins de Melo, 2º Sgt PM 92.438, do 1º DP/2/CPRE: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 51 (cinquenta e um) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 09.07.14. Encaminhado através da Parte nº 155/14 – 1º DP/2/CPRE de 14.07.14.

Márcio Oliveira da Silva, 2º Sgt PM 92.427, da CIPAM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 29 (vinte e nove) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 17.07.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 3ª licença de 60 (sessenta) dias.

Jair Gomes da Silva, 2º Sgt. PM 85.139, do 3º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 61 (sessenta e um) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 17.07.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 16ª licença de 727 (setecentos e vinte e sete) dias.

Rubens Fernandes Miranda, 2º Sgt PM 89.476, da Cia Alfa/4º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 61 (sessenta e um) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 17.07.14. Não pode portar arma de fogo nesse período. Por conclusão da 28ª licença de 1260 (mil e duzentos e sessenta) dias.

Jean dos Santos de Oliveira, 2º Sgt PM 92.543, do 8º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 61 (sessenta e um) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 17.07.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 9ª licença de 550 (quinhentos e cinquenta) dias.

José Cláudio de Lima, Cb. PM 88.542, da 3ª CPM/4º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 21 (vinte e um) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 17.07.14. Por conclusão da 10ª licença de 406 (quatrocentos e seis) dias.

Márcio Aurélio Martins Xavier, Cb. PM 99.069, da DP/2: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 17.07.14. Por conclusão da 4ª licença de 133 (cento e trinta e três) dias.

Paulo Sergio da Silva Baia, Sd PM 93.255, da CIPGD: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 15.07.14. Encaminhado através da Parte nº 167/14 – CIPGD de 17.07.14.

Fabiano de Oliveira Petrovich, Sd PM 09.0414, da 1ª CPM/3º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 11 (onze) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 11.07.14. Encaminhado através da Parte nº 044/14 – 1º CPM/3º BPM de 15.07.14.

Jonatas Cosme de Oliveira Neves, Sd PM 06.0504, do CIOSP: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 31 (trinta e um) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 28.06.14. Encaminhado através do Ofício nº 125/14 – CIOSP de 10.07.14.

Clemilson Gomes dos Santos, Sd PM 92.648, do CS: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 17.07.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 22ª licença de 877 (oitocentos e setenta e sete) dias.

Marcos Aurélio Santos Teixeira, Sd PM 00.1182, da 1ª CPM/5º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 17.07.14. Por conclusão da 2ª licença de 31 (trinta e um) dias.

Dário Martiniano Bezerra Filho, Sd PM 09.385, do 10º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 211 (duzentos e onze) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 20.01.14. Encaminhado através da Parte nº 112/14 – 10º BPM de 07.07.14.

Sávio Ranyeri Dantas de Lira Diniz, Sd PM 06.0527, da 3ª CPM/5º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 33 (trinta e três) dias de

licença para tratamento de saúde a contar de 17.07.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 3ª licença de 122 (cento e vinte e dois) dias.

Antonione Marcondes de Brito Araújo, Sd PM 10.0718, da 2ª CIPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 43 (quarenta e três) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 17.07.14. Por conclusão da 1ª licença de 33 (trinta e três) dias.

Eli Campos de Oliveira Júnior, Sd PM 01.0499, da DAL: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 31 (trinta e um) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 14.07.14. Encaminhado através da Parte nº 055/14 – DAL de 16.07.14.

Magno Elson de Lima Teixeira, Sd PM 09.600, da 3ª CIPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 29 (vinte e nove) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 17.07.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 4ª licença de 212 (duzentos e doze) dias.

Davi Cavalcanti Andrade dos Reis, Sd PM 10.0247, da 1ª CPM/3º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 29 (vinte e nove) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 17.07.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 13ª licença de 510 (quinhentos e dez) dias.

Rudney Silva de Souza, Sd PM 93.357, do 3º Pel./CIPGD: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 66 (sessenta e seis) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 11.07.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 1ª licença de 64 (sessenta e quatro) dias.

Thiago Cortez Gomes Carvalho, Sd PM 09.0088, do BPChoque: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 19 (dezenove) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 17.07.14. Por conclusão da 2ª licença de 47 (quarenta e sete) dias.

Thales de Araújo Fernandes, Sd PM 06.0179, do GSI-Gabinete Militar: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da polícia militar. Necessita de 65 (sessenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 01.07.14. Encaminhado através do Ofício nº 183/14 – GSI de 15.07.14.

Marcílio Félix Pinheiro da Silva, 1º Sgt PM 92.407, do 2º GP/CPRE: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 91 (noventa e um) dias, a contar de 17.07.14.

Kellynilson Marques da Silva, 2º Sgt PM, do RPMOM: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 91 (noventa e um) dias, a contar de 17.07.14. Por conclusão da 2ª licença de 67 (sessenta e sete) dias.

Daniel Pereira de Lima, Sd PM 00.0246, do CS: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 91 (noventa e um) dias, a contar de 17.07.14.

Cleberson Dantas Dias, Sd PM 01.0126, do 3º BPM: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução, serviço ostensivo, guarda, serviço vespertino e noturno devendo trabalhar somente de terça a sexta pela manhã (turno matutino) por 91 (noventa e um) dias, a contar de 17.07.14. Por conclusão da 8ª licença de 239 (duzentos e trinta e nove) dias.

Rodrigo Alves de Araújo, Sd PM 07.130, da CIPTUR: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 61 (sessenta e um) dias, a contar de 17.07.14. Por conclusão da 5ª licença de 125 (cento e vinte e cinco) dias.

Francisco das Chagas Cavalcante, Sd PM 00.855, do 3º BPM: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 43 (quarenta e três) dias, a contar de 17.07.14.

Arlem Fernandes de Lima, Sd PM 97.028, do PCS/1º BPM: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução, serviço ostensivo/noturno, escalas de serviço e serviço de guarda, devendo cumprir 02 expedientes semanais em caráter definitivo, a contar de 17.07.14. Não pode portar arma de fogo neste período.

Ricardo Sérgio Lima de Medeiros, Sd PM 10.322, da 2ª CPM/5º BPM: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 17.07.14. Por conclusão da 1ª licença de 22 (vinte e dois) dias.

Carlos Roberto da Silva, Sd. PM 93.281, da CIPAM: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução, serviço ostensivo e uso de coturno na perna direita por 24 (vinte e quatro) dias, a contar de 14.07.14. Encaminhado através da Parte nº 216/14 – CIPAM de 15.07.14.

Aldo José de Góis, Sd PM 10.0064, da 1ª CPM/4º BPM: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 43 (quarenta e três) dias, a contar de 17.07.14. Encaminhado através da Parte nº 100/14 – 1ª CPM/4º BPM de 16.07.14.

Marinalva Alves Silva Silvério, 2º Sgt PM 95.018, do CS: Apto. Por conclusão da 3ª licença de 95 (noventa e cinco) dias.

Marcelo de Carvalho Régis Júnior, Sd PM 01.0497, da 3ª CPM/9º BPM: Apto.

Vladimir Pegado Cavalcanti, Sd PM 10.0204, da CIPTUR: Apto.

Joadir Humberto da Silva, 3º Sgt PM 90.030, do CPRE: Não compareceu a inspeção de saúde.

José Arimatéia de Souza, Cb. PM 92.581, da CC: Não compareceu a inspeção de saúde.

Francisco Maurício Ivo dos Santos, Sd PM 00.0908, da APM: Não compareceu a inspeção de saúde. Por conclusão da 1ª licença de 60 (sessenta) dias.

Diego Bezerra de Souza Nunes, Sd PM 10.0687, da CIPAM: Não compareceu a inspeção de saúde.

Paulo Sérgio Ribeiro Trindade, Sd PM 00.0916, do Gabinete Militar: Não compareceu a inspeção de saúde. Por conclusão da 1ª licença de 22 (vinte e dois) dias.

José Francinildo Rodrigues, Sd PM 00.1028, do 9º BPM: Não compareceu a inspeção de saúde.

Deusdedith Rodrigues de Oliveira, Sd PM 06.0235, do 2º PEL/CIPGD: Não compareceu a inspeção de saúde. Por conclusão da 1ª licença de 66 (sessenta e seis) dias.

Sessão 081.1/2014

Relação do Policial Militar (Praça) inspecionado por esta JPMS, na **SESSÃO 081.1/2014, de 31.07.14**, para fins de inclusão no Processo Seletivo para Ingresso no Estágio de Habilitação à Graduação de Cabo do Quadro Excedente de Praças (QEP)/2014, conforme Portaria N° 055/2014-DP/5, de 24 de julho de 2014, publicada no BG N° 138, de 28 de março de 2014.

SEQ	GRAD.	Nº.	NOME	MAT.	OPM	PARECER
1.	Sd. PM	93.313	WALTER GADELHA VIANA NETO	113.339-0	DP	APTO

Sessão 082.1/2014

Relação do Policial Militar (Oficial) inspecionado por esta JPMS, na **SESSÃO 082.1/2014, de 04.08.14**, para fins de participar do Processo Seletivo para compor o efetivo desta Corporação, que poderá ficar a disposição do Departamento da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, conforme Memorando N° 005/2014-DP/5, de 01 de agosto de 2014.

SEQ	GRAD.	NOME	MAT.		PARECER
1.	1º Ten. PM	MARCUS RODRIGUES DA SILVA	194.166-6	BPChoque	APTO

(Relação encaminhada através das partes 293, 295, 297, 298, 300, 302, 304, 306, 307, 313, 314, 317 e 318/2014-JPMS datadas de 07, 09, 10, 14, 16, 17, 21, 28 e 31 de julho e 04 de agosto de 2014).

Despachos da Ajudância Geral em 13/08/2014: 1. Publique-se em BG. 2. Encaminhe-se à Diretoria de Pessoal para as demais providências.

IV - MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAL

PORTARIA Nº 156/2014-DP/4, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 4º, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 5º, § 1º, letra “b”, item 2, e artigo 12, letra “b”, item 1, Parágrafo Único, do Decreto Estadual Nº 8.330, de 02 de fevereiro de 1982, e com o artigo 4º, do Decreto Estadual Nº 11.519, de 24 de novembro de 1992;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar ajustes para um melhor funcionamento das Organizações Policiais Militares, a fim de adequar o quantitativo de recursos humanos disponível, garantindo a funcionabilidade de tais unidades;

RESOLVE:

1. Dispensar:

- O 1º Tenente PM EROMAR SÁTIRO DE BARROS JÚNIOR, matrícula Nº 168.846-4, de exercer a função Subcomandante da 1ª Companhia de Polícia Militar / 2º Batalhão de Polícia Militar – 2º BPM (Mossoró/RN).

2. Designar:

- O 1º Tenente PM EROMAR SÁTIRO DE BARROS JÚNIOR, matrícula Nº 168.846-4, para ficar à disposição da 5ª Seção do Estado Maior Geral – 5ª Seção (Natal/RN).

3. Determinar a Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, a Diretoria de Pessoal - DP/4 para arquivar.

V - FÉRIAS DE PRAÇA

O Cel PM Coordenador de Segurança do Gabinete Civil do Governo do Estado solicitou que seja registrado nos assentamentos do 3º Sgt PM Nº 92.090 **Walterney Marinho de Souza**, que as férias relativas ao ano de 2013 do referido graduado previstas para 02 a 31/10/2014 – 11ª turma, foram antecipadas para gozo no período de 1º a 30 de agosto de 2014 – 9ª turma.

(Ofício Nº 0108/2014-COSEG/GAC, de 07 de agosto de 2014).

Despacho do GCG em 11/08/2014: Publique-se em BG e encaminhe-se à Diretoria de Pessoal para providências decorrentes.

VI - REGISTRO NOS ASSENTAMENTOS – Solicitações.

O 3º Sgt PM 97.648 Nicodemos **Veríssimo** de Oliveira, Mat. 108.167-5, do 2º DPRE, solicitou que sejam registrados em meus assentamentos, os certificados de conclusão dos cursos realizados na Rede Nacional de Educação à Distância para a Segurança Pública - SENASP e outros órgãos educacional:

Curso	Instituição	Período
01 - Relações Humanas	SENAI	11-02-1998 à 13-02-1998
02 - Curso de Direção Defensiva	SENAI	26-11-1998 à 29-11-1998
03 - Curso de Criação de Home Page (HTML)	ITECI	02-08-2000 à 19-08-2000
04 - Segurança e Cidadania	UERN	08-11-1999 à 29-11-1999

05 - Curso de Sensibilização para Atend. de Mulher	SESED	18 e 19-04-2006
06 - Curso de Manutenção de Microcomputador	UERN	11-09-2000 à 22-09-2000
07 - Introdução a Microinformática/Word/Excel	UERN	24-07-2000 à 18/08/2000
08 - Certificado de Conclusão do Curso Formação de Cabos	PMRN	16-10-2000 à 02-02-2001
09 - Curso Piloto Honda Avançado	Motoeste	13-03-2004 à 16-03-2004
10 - II - Seminário de Ciências Contábeis de Mossoró/RN	UERN	20 à 22/11/2008
11 - Curso de Capacitação em Educação para o Trânsito	SENASP	09-09-2009 à 13-10-2009
12 - Curso de Identificação Veicular	SENASP	02-06-2009 à 20-07-2009
13 - Curso de Direitos Humanos	SENASP	26-02-2009 à 30-03-2009
14 - Curso de Busca e Apreensão	SENASP	09-09-2009 à 27-10-2009
15 - III - Seminário de Ciências Contábeis de Mossoró/RN	UERN	04 à 07/11/2009
16 - Curso de Português Instrumental	SENASP	25-02-2010 à 14-04-2010
17 - Curso de Redação Técnica	SENASP	02-06-2010 à 20-07-2010
18 - Curso de Segurança Pública sem Homofobia	SENASP	25-02-2010 à 14-04-2010
19 - Curso de Licitações e Contratos	SENASP	10-09-2010 à 28-10-2010
20 - IV - Curso de Técnico de Elaboração de Procedimentos Administrativos Disciplinares	PMRN	24.05.2001 à 25.05.2011
21 - Diploma da Medalha Policial Militar (10 anos de bons serviços prestados)	PMRN	28 de abril de 2011
22 - Bacharel em Ciências Contábeis	UERN	2008 à 2012
23 - Curso de Capacitação sobre fiscalização de tacógrafos	Continental Automotive Solutions	23/01/2012
24 - Certificado de Conclusão do EHS	PMRN	05-08-2013 à 05-09-2013
25 - Diploma da Medalha do Mérito Profissional “Cel PM Bento Manoel de Medeiros”	PMRN	21 de abril de 2013

(Parte Especial/2014-N.V.O., de 06/05/2014 – Parte Nº 075/2014-P1/2º DPRE, de 06/05/2014).

Despacho da DP em 02/07/2014: 1. Como solicita. 2. Publique-se em BG.

O 2º Sgt PM 93.092 **Ildebran Galvão de Lima**, Mat. 113.116-8, da CIPGD, solicitou que sejam registrados nos seus assentamentos funcionais os seguintes documentos:

- Diploma de conclusão do Curso de Ciências Sociais, em 23 de janeiro de 2014, pela UFRN, que lhe confere o título de Licenciamento em Ciências Sociais;

- Certificado de Participação do Seminário Regional Temático do Orçamento Participativo de Natal-RN;

- Diploma de Honra ao Mérito pelos Serviços Prestados do Conselho Comunitário Salinas, em 22/07/2014.

(Requerimento datado de 24/07/2014).

Despacho da DP em 28/07/2014: 1. Como solicita. 2. Publique-se em BG.

O Sd PM 2001.0624 **Valério Mendes de Lima**, Mat. 167.095-6, solicitou que sejam registrados nos seus assentamentos funcionais os seguintes documentos:

- Diploma de conclusão do Curso de Direito, em 30/07/2011, pela Universidade Estácio de Sá, que lhe confere o título de Bacharel em Direito;

- Certificado de Aprovação onde prestou Exame de Ordem VIII e obteve aprovação, estando habilitado a requerer sua inscrição no quadro de advogados da Ordem dos Advogados do Brasil, em 12/12/2012.

(Requerimento datado de 28/07/2014).

Despacho da DP em 28/07/2014: 1. Como solicita. 2. Publique-se em BG.

VII - FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - PROCESSO SELETIVO

PORTARIA Nº 060/2014-DP/5, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 4º, do Decreto Estadual Nº 11.519, de 24 de novembro de 1992,

CONSIDERANDO o Ofício Nº 3989/2014/GAB/SENASP/MJ, datado de 16 de julho de 2014, proveniente da Secretaria Nacional de Segurança Pública, que comunica a desmobilização do CAPITÃO PM – AUGUSTO CÉSAR DA SILVA, matrícula Nº 114.263-1, bem como, solicita a indicação de outro militar que possua Instrução de Nivelamento e Conhecimento (INC), em substituição àquele que foi desmobilizado;

CONSIDERANDO a Portaria 056/2014-DP/5, de 01 de agosto de 2014, publicada no BG Nº 141, de 04 de agosto de 2014, que convocou o 1º TENENTE PM – MARCUS RODRIGUES DA SILVA, matrícula Nº 194.166-6, para se submeter à seleção de efetivo para a Força Nacional;

CONSIDERANDO a declaração expedida pela Junta Policial Militar de Saúde, datada de 31 de julho de 2014, na qual consta que o 1º TENENTE PM – MARCUS RODRIGUES DA SILVA, matrícula Nº 194.166-6, foi inspecionado na sessão 082.1/2014, de 04 de agosto de 2014 e, considerado APTO no exame de saúde, para Fins de Mobilização Junto ao Departamento da Força Nacional de Segurança Pública;

CONSIDERANDO a Ata de Conclusão do Teste de Aptidão Física, datada de 08 de agosto de 2014, encaminhada através da Parte Nº 267/2014-Sec, protocolada sob o Nº 182450/2014-7, na qual consta que o 1º TENENTE PM – MARCUS RODRIGUES DA SILVA, matrícula Nº 194.166-6 foi considerado APTO no teste físico, para Fins de Mobilização Junto ao Departamento da Força Nacional de Segurança Pública; e,

CONSIDERANDO que o 1º TENENTE PM – MARCUS RODRIGUES DA SILVA, matrícula Nº 194.166-6, preencheu os requisitos necessários para fazer parte do efetivo junto à Força Nacional, nos termos da Portaria Ministerial Nº 3.383, de 26 de outubro de 2013,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o 1º TENENTE PM – MARCUS RODRIGUES DA SILVA, matrícula Nº 194.166-6, para compor o contingente da PMRN junto ao Departamento da Força Nacional de Segurança Pública.

2. Publique-se no Boletim Geral e archive-se na Diretoria de Pessoal – DP/5.

VIII - AQUISIÇÃO DE ARMA DE FOGO – Solicitação.

O Cb PM Ref. **José Humberto Ferreira**, Mat. 054.536-8, do SPI, solicitou autorização para adquirir uma Pistola, marca Taurus, calibre .380.

(Parte especial de 13/08/2014 – Encaminhamento Nº 091/2014-SPI, de 13/08/2014).

Despacho da Chefia do EMG em 13/08/2014: 1. Como solicita. 2. À SSMMB para o que lhe compete.

IX - MOVIMENTAÇÃO DE PRAÇA

PORTARIA Nº 0496/2014-DP/2, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 11, § 2º, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 5º, §1º, letra “b”, item 2, e artigo 12, alínea “c”, do Decreto Estadual Nº 8.330, de 02 de fevereiro de 1982;

Considerando a necessidade de efetuar ajustes para um melhor funcionamento das Organizações Policiais Militares, a fim de adequar o quantitativo de recursos humanos disponível, garantindo a funcionabilidade de tais unidades.

RESOLVE:

1. Movimentar os militares abaixo relacionados por necessidade do serviço:

a) Da Companhia Independente de Policiamento Turístico – CIPTUR (Natal/RN) para o Batalhão de Polícia Militar – 8º BPM (Nova Cruz/RN), a contar de 07 de abril de 2010;

ORD	GRAD	Nº	NOME	MAT.
1.	SD	2000.1056	José Romildo da Silva	164.537-4

b) Do 8º Batalhão de Polícia Militar – 8º BPM (Nova Cruz/RN) para o 9º Batalhão de Polícia Militar – 9º BPM (Natal/RN);

ORD	GRAD	Nº	NOME	MAT.
1.	SD	2000.1056	José Romildo da Silva	164.537-4

c) Do 9º Batalhão de Polícia Militar – 9º BPM (Natal/RN) para o 8º Batalhão de Polícia Militar – 8º BPM (Nova Cruz/RN);

ORD	GRAD	Nº	NOME	MAT.
1.	SD	2010.0030	Freddie Simplício Alves de Souza	206.386-7

d) Do 9º Batalhão de Polícia Militar – 9º BPM (Natal/RN) para o Comando de Polícia Rodoviária Estadual – CPRE/1ºDPRE (Natal/RN);

ORD	GRAD	Nº	NOME	MAT.
1.	SD	97.274	Edson Augusto Barbosa	107.852-6

e) Do 4º Batalhão de Polícia Militar – 4º BPM/3ª CPM (Natal/RN) para Companhia Independente de Policiamento Turístico – CIPTUR (Natal/RN);

ORD	GRAD	Nº	NOME	MAT.
13.	SD	2010.0771	Flávio José Xavier do Nascimento	207.879-1

f) Da Companhia Independente de Policiamento Turístico – CIPTUR (Natal/RN) para o 4º Batalhão de Polícia Militar – 4º BPM/3ª CPM (Natal/RN);

ORD	GRAD	Nº	NOME	MAT.
1.	SD	2010.0236	Emerson Guimarães de Melo	206.576-2

g) Do 7º Batalhão de Polícia Militar – 7º BPM (Pau dos Ferros/RN) para a 4ª Companhia Independente de Polícia Militar – 4ª CIPM (Santa Cruz/RN);

ORD	GRAD	Nº	NOME	MAT.
1.	SD	2010.0413	Francisco Ednaldo Pereira	205.478-7

h) Do Comando de Policiamento Metropolitano – CPM (Natal/RN) para a Diretoria de Apoio Logístico – DAL (Natal/RN);

ORD	GRAD	Nº	NOME	MAT.
26.	ST	-	João Maria Peres	052.562-6

i) Do Comando de Policiamento Metropolitano – CPM (Natal/RN) para a Diretoria de Pessoal – DP (Natal/RN);

ORD	GRAD	Nº	NOME	MAT.
1.	ST	2001.0354	Lindon Jonhson Soares Dantas	111.787-4

j) Do Comando de Polícia Rodoviária Estadual – CPRE (Natal/RN) para o Comando de Policiamento Metropolitano – CPM (Natal/RN);

ORD	GRAD	Nº	NOME	MAT.
1.	ST	-	Derinaldo Xavier dos Santos	014.700-1

k) Da Diretoria de Pessoal – DP (Natal/RN) para o Comando de Policiamento do Interior – CPI (Natal/RN);

ORD	GRAD	Nº	NOME	MAT.
1.	ST	-	João Maria de Paiva	077.827-3

l) Do 4º Batalhão de Polícia Militar – 4º BPM (Natal/RN) para a Companhia de Comando – CC (Natal/RN);

ORD	GRAD	Nº	NOME	MAT.
1.	SD	2006.0161	Heros Henrique Pereira da Silva	195.318-4

m) Do Comando de Polícia Rodoviária Estadual – CPRE/3ºDPRE (Caicó/RN) para a Companhia Independente de Prevenção ao Uso de Drogas – CIPRED(Natal/RN);

ORD	GRAD	Nº	NOME	MAT.
1.	3º SGT	97.484	Flávio Lucena da Silva	114.935-0
2.	SD	2006.0455	Josenildo Medeiros da Silva	195.259-5
3.	SD	2006.0456	Icaro Kalyo de Araújo	195.327-3
4.	SD	2010.0537	Rodrigo Aggeu Lopes De Medeiros	208;169-5

2. Informar que diante da constatação do reiterado descumprimento de previsões legais e normativas por parte de algumas Organizações Militares Estaduais (OME), sem a apresentação de justificativa plausível, segue abaixo o que vigora de mais relevante pertinente a movimentação na Polícia Militar.

3. Determinar ao Comandante Imediato do militar e seu respectivo Sargenteante para observar a previsão contida no artigo 1º e no seu Parágrafo Único, da Resolução Administrativa N° 001/2014-GCG, de 09 de janeiro de 2014, publicada do DOE, de 11 de janeiro de 2014, Edição N° 13.110, transcrita no BG N° 007, de 13 de janeiro de 2014, sob pena de gerar prejuízo a Administração Pública Militar e ao próprio militar, in verbis:

“Art. 1º - Delegar competência aos Comandantes dos Grandes Comandos e aos Diretores para movimentar, dentro dos respectivos Grandes Comandos e Diretorias os Oficiais Intermediários, Oficiais Subalternos e Praças sob seu comando e direção, através de Portaria própria publicada em Boletim Geral e transcrita no Boletim Interno da Organização Militar, procedendo às alterações na ficha de destino e apresentando o Militar somente após publicação, comunicando à Diretoria de Pessoal para registro nos assentamentos de cada Militar movimentado.

Parágrafo Único – Para fins de registro e controle pela Diretoria de Pessoal, as Partes de Ausência e de Deserção, o Termo de Deserção, o Auto de Apresentação Espontânea ou de Captura, bem como os elogios, as punições disciplinares e a melhoria de comportamento do

Militar, serão encaminhados diretamente a Diretoria de Pessoal, que providenciará a publicação em Boletim Geral, e após deverão ser transcritos para o Boletim Interno da respectiva Organização Militar.”

4. Informar que publicada a movimentação do militar no Boletim Geral, o seu Comandante imediato e seu respectivo Sargenteante deverão observar os prazos previstos no artigo 5º e seu Parágrafo Único, da Resolução Administrativa Nº 001/2014-GCG, de 09 de janeiro de 2014, publicada no DOE, de 11 de janeiro de 2014, Edição Nº 13.110, transcrita no BG Nº 007, de 13 de janeiro de 2014, sob pena de gerar prejuízo a Administração Pública Militar e ao próprio militar, in verbis:

“Art. 5º - O Militar movimentado no âmbito do mesmo Grande Comando ou Diretoria deverá se apresentar na Organização Militar de destino no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da publicação da Portaria de Movimentação no Boletim Geral, de acordo com o artigo 8º, do Decreto Estadual Nº 8.330, de 02 de fevereiro de 1982.

Parágrafo Único – Nas movimentações realizadas entre Grandes Comandos ou Diretorias distantes até 200 Km, o Militar deverá se apresentar na Organização Militar de destino no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da publicação da Portaria de Movimentação no Boletim Geral, de acordo com o artigo 7º, § 5º, do Decreto Estadual Nº 8.330, de 02 de fevereiro de 1982. Nos demais casos o prazo será de 72 (setenta e duas) horas, salvo quando implique, comprovadamente, em mudança de residência, ocasião que ser-lhe-á concedido o prazo de até 10 (dez) dias.”

5. Determinar ao Comandante imediato do militar e seu respectivo Sargenteante para observarem o prazo previsto no § 2º, do artigo 3º, da Resolução Administrativa Nº 001/2014-GCG, de 09 de janeiro de 2014, publicada no DOE, de 11 de janeiro de 2014, Edição Nº 13.110, transcrita no BG Nº 007, de 13 de janeiro de 2014, sob pena de gerar prejuízo a Administração Pública Militar e ao próprio militar, in verbis:

“Art. 3º - ...

§ 2º - O Comandante imediato do Militar cedido para Órgão não previsto no Quadro de Organização da Polícia Militar ou designado para Curso no exterior ou em outras Unidades da Federação ou nas Forças Armadas deverá apresentá-lo na Diretoria de Pessoal, DP/2 ou DP/4, respectivamente se Praça ou Oficial, mediante memorando, até 48 (quarenta e oito) horas úteis após a publicação em Boletim Geral da Portaria de Movimentação, para receber Ofício de apresentação e, quando for o caso, para fins de agregação, de acordo com artigo 6º, letra “a”, item 1, e artigo 16, letras “a” e “P”, do Decreto Estadual Nº 8.330, de 02 de fevereiro de 1982.”

6. Determinar aos Comandantes das Organizações Militares Estaduais (OME) e seus respectivos Sargenteantes para observar o previsto no artigo 7º, da Resolução Administrativa Nº 001/2014-GCG, de 09 de janeiro de 2014, publicada no DOE, de 11 de janeiro de 2014, Edição Nº 13.110, transcrita no BG Nº 007, de 13 de janeiro de 2014, sob pena de gerar prejuízo a Administração Pública Militar e ao próprio militar, in verbis:

“Art. 7º - Os Comandantes dos Grandes Comandos, Diretorias, Seções, Academia de Polícia Militar, Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Polícia Militar, Companhia de Comando e dos setores onde se encontrem Militares cedidos deverão apresentar até o dia 10 (dez) dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro relação do efetivo atualizado especificando o quantitativo Previsto, Existente, pela JPMS, de Férias, de Licença Especial, de Licença para Tratar de Interesse Particular, À Disposição, na Força Nacional, em Outros Destinos, realizando Cursos, Prontos com Restrição e para Pronto Emprego, até aquela data.”

7. Determinar à Ajudância Geral para publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal – DP/2 para arquivar.

X - AGRADECIMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Exmo. Sr. Coronel Francisco Canindé de Araújo, Comandante Geral da Polícia Militar,

Comunico a Vossa Excelência que, em Sessão Ordinária hoje realizada, a **Câmara Criminal** aprovou proposição do Exmo. Sr. Desembargador **GILSON BARBOSA**, no sentido ser consignada em ata, **agradecimento** aos bons serviços prestados pelo **CAP QOPM LEONARDO DE ARAÚJO SILVA**, no treinamento realizado aos servidores que fazem a segurança pessoal dos membros da Câmara.

Associando-se à homenagem, a Exma. Sra. Dr^a. Darci de Oliveira, 2^a. Procuradora de Justiça.

Atenciosamente,

Desembargador **Glauber Rêgo**

Presidente da Câmara Criminal em Exercício.

(Ofício N° 235/2014-RJ/CC-TJ, de 22/06/2014).

Despacho do GCG em 11/08/2014: Publique-se em BG.**XI - AGREGAÇÃO DE PRAÇA**

PORTARIA N° 0487/2014-DP/2, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar N° 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o § 1º, inciso I, e § 2º, do artigo 77 e § 1º, artigo 79, da Lei N° 4.630, de 16 de dezembro de 1976 e com o inciso I, artigo 1º, da Resolução Administrativa N° 002/2014-GCG, de 21 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de julho de 2014 – Edição 13.237, transcrita no BG N° 133, de 23 de julho de 2014, RESOLVE:

1. AGREGAR ao respectivo quadro o SOLDADO PM N° 2006.0663 – CARLOS HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA, matrícula N° 194.819-9, da Qualificação Policial Militar Particular Combatente (QPMP-0), **a contar de 08 de agosto de 2014**, por haver passado à disposição da Secretaria de Segurança Pública e da Defesa Social – SESED, ficando adido a Diretoria de Pessoal – DP/2, conforme publicação no Boletim Geral N° 145, de 08 de agosto de 2014.

2. Determinar à Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal - DP/2 para arquivar.

XII - REVERSÃO DE PRAÇA

PORTARIA N° 0488/2014-DP/2, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar N° 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o § 1º, inciso I, e § 2º, do artigo 77 e § 1º, artigo 79, da Lei N° 4.630, de 16 de dezembro de 1976 e com o inciso I, artigo 1º, da Resolução Administrativa N° 002/2014-GCG, de 21 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de julho de 2014 – Edição 13.237, transcrita no BG N° 133, de 23 de julho de 2014, RESOLVE:

1. Reverter ao respectivo quadro o CABO PM N° 97.528 – EDILSON SANTOS DE ALMEIDA, matrícula N° 114.928-8, **a contar de 08 de agosto de 2014**, por haver cessado o motivo que determinou a sua agregação, (encontrava-se à disposição da Secretaria de Segurança Pública e da Defesa Social – SESED), conforme publicação no Boletim Geral N° 145, de 08 de agosto de 2014.

2. Determinar à Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal - DP/2 para arquivar.

PORTARIA Nº 0489/2014-DP/2, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o § 1º, inciso I, e § 2º, do artigo 77 e § 1º, artigo 79, da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976 e com o inciso I, artigo 1º, da Resolução Administrativa Nº 002/2014-GCG, de 21 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de julho de 2014 – Edição 13.237, transcrita no BG Nº 133, de 23 de julho de 2014, RESOLVE:

1. Reverter ao respectivo quadro o SOLDADO PM Nº 2001.0354 – FRANCISCO RICARDO DE LIMA, matrícula Nº 167.535-4, **a contar de 08 de agosto de 2014**, por haver cessado o motivo que determinou a sua agregação, (encontrava-se à disposição da Secretaria de Segurança Pública e da Defesa Social – SESED), conforme publicação no Boletim Geral Nº 145, de 08 de agosto de 2014.

2. Determinar à Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal - DP/2 para arquivar.

PORTARIA Nº 0490/2014-DP/2, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o § 1º, inciso I, e § 2º, do artigo 77 e § 1º, artigo 79, da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976 e com o inciso I, artigo 1º, da Resolução Administrativa Nº 002/2014-GCG, de 21 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de julho de 2014 – Edição 13.237, transcrita no BG Nº 133, de 23 de julho de 2014, RESOLVE:

1. Reverter ao respectivo quadro a SOLDADO PM FEM Nº 2004.0252 – ISIS CAROLINE NASCIMENTO DE MEDEIROS, matrícula Nº 175.809-8, **a contar de 08 de agosto de 2014**, por haver cessado o motivo que determinou a sua agregação, (encontrava-se à disposição do Gabinete Civil/Coordenadoria de Segurança – COSEG/GAC), conforme publicação no Boletim Geral Nº 145, de 08 de agosto de 2014.

2. Determinar à Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal - DP/2 para arquivar.

XIII - CONVOCAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES

NOTA PARA BG Nº 0030/2014-DP/2, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO os Ofícios de Nº 214/2014 e 215/2014, ambos datados de 1º de agosto de 2014, oriundos do Departamento Estadual de Trânsito do RN (DETRAN/RN), informando sobre o não comparecimento de policiais militares notificados, perante a Junta Médica Especial daquela instituição, para fins de Inspeção de Saúde.

INFORMA:

1. Que o Comandante imediato dos militares abaixo relacionados, deverá apresentá-los na Diretoria de Pessoal, **através de memorando, até às 10 horas, do dia 19 de agosto de 2014 (terça-feira).**

Nº	GRAD.	NÚM.	NOME	MAT.	OME	CONVOCAÇÃO
1.	SD REF	93.136	ROSEMBERG SILVA NUNES	113.289-0	SPI	1ª
2.	SD REF	97.764	RICARTE LEITÃO DE MEDEIROS BRITO	107.920-4	SPI	1ª

2. Que o não comparecimento até a data aprazada, poderá implicar na suspensão dos vencimentos do militar, bem como, na instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

3. Ser exigência ao militar comparecer acompanhado de seu representante legal, caso já instituído, parente ou responsável, designado como curador, através de documento comprobatório da interdição judicial.

4. À Ajudância Geral para publicar em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal – DP/2 para arquivar.

XIV - LICENÇA ESPECIAL DE PRAÇA

PORTARIA Nº 0495/2014-DP/2, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 4º, inciso VII, da Lei Complementar Nº 331, de 28 de julho de 2006; com o artigo 64, § 1º, alínea “a”, § 2º, e artigo 65, §§ 1º, 2º, 4º, 5º e 6º, da Lei Estadual Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976 (Estatuto dos Policiais Militares da PMRN); com as normas para concessão de Licença Especial, publicada no BG Nº 181, de 25 de setembro de 2003, e de acordo com o constante nos requerimentos protocolados pelos interessados;

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto Nº 23.627, de 02 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição Nº 13.007, de 06 de agosto de 2013, que estabeleceu medidas de contenção de despesas públicas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Estadual;

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto Nº 24.255, de 03 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição Nº 13.167, de 04 de abril de 2014, que alterou a redação do Art. 6º, § 1º, do Decreto Estadual Nº 23.627, de 2 de agosto de 2013, RESOLVE:

1. Conceder aos militares abaixo relacionados, 06 (seis) meses de Licença Especial, para gozo no período compreendido **entre os dias 13 de agosto de 2014 a 12 de fevereiro de 2015:**

ORD	GRAD	Nº	NOME	MAT	OME	DECÊNIO	LIC
1.	1º SGT	88.167	JOSÉ MANOEL NUNES FILHO	014.750-8	CC	04/01/98 À 04/01/2008	2ª
2.	CABO	88.237	JOSÉ CÉSAR NUNES	014.956-0	2º BPM	04/01/98 À 04/01/2008	2ª

2. Determinar aos órgãos envolvidos que adotem as providências decorrentes.

3. Determinar a Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, a Diretoria de Pessoal - DP/2 para arquivar.

4ª P A R T E
(Justiça e Disciplina)

XV - REFERÊNCIA ELOGIOSA

Louvo e agradecimento ao Sd PM Nº 2004.0113 Cleber Santos **Gomes**, matrícula nº 176.061-0. da DAL/3, que voluntariamente efetuou doação de sangue no HEMONORTE, conforme Declaração de Doação datada de 19 de maio de 2014 do Hemocentro Coordenador - RN. assinada pela Enfermeira Andreza Cristina G. C Queiroz, COREN-RN 207398.

Este ato, beneficiado pela lei Federal 1.075 (Dispõe sobre doação voluntária de sangue), de 27 de Março de 1950 conforme seu Art. 1º - Será consignada com louvor na folha de serviço

de militar, de funcionário público civil ou de servidor de autarquia, a doação voluntário de sangue, feita a banco mantido por organismo de serviço estatal ou para estatal, devidamente comprovada por atestado oficial da instituição.

O Policial Militar realizou com isso um ato de solidariedade, e certamente contribuiu para salvar vidas humanas e isso vem engrandecer perante a sociedade a imagem da nossa Unidade Policial. E vale ressaltar que o referido praça declinou a dispensa legal de um (01) dia de suas atividades laborais.

Assim, o militar em tela, demonstra determinação própria e de inteira dedicação à profissão que ora exerce, não medindo esforços para cumprir sua árdua missão de servir a Nação. Ações como essa, enaltecem cada vez mais a briosa institucional Polícia Militar. Devendo servir de exemplo, para os demais companheiros de farda.

Cap PM Yuri Pessoa Ferro, Ch. Sç. Patrimônio.

(Parte Nº 09/14-DAL-3, de 22/05/2014).

Despacho da DP em 23/05/2014: 1. Como solicita. 2. Publique-se em BG.

XVI - PUNIÇÃO DISCIPLINAR

Aprovo a Punição Disciplinar do **Soldado PM Nº 2006.0064 Lúcio Flávio Miranda de Medeiros, matrícula nº 195.222-6**, pertencente ao efetivo do NORE/5ºDPRE, tendo como fundamento o Deveis Informar 002/2014, datado de 20 de junho de 2014.

O referido documento informa que, no dia 11 de junho do ano em curso, por volta das 23h20min, na cidade de Nova Cruz/RN, encontrava-se em trajes civis (bermuda e camiseta) conduzindo uma motocicleta pertencente ao Núcleo de Policiamento Rodoviário Estadual – NORE, sediado em Canguaretama/RN, sendo que ao ser interpelado a respeito do fato, informou a esse Oficial que havia ingerido bebida alcoólica em sua residência, e posteriormente fez uso da motocicleta

Em sua defesa, o Militar mencionado justificou sua atitude alegando motivo de força maior, porém, analisando detidamente a resposta apresentada para o Deveis Informa 001/2014, datado de 20 de junho de 2014, pelo Sd PM nº 06.0064 Lúcio Flavio Miranda de Medeiros, pode-se depreender que: Que dia 11 de junho de 2014, o Sd Miranda fez uso de uma motocicleta pertencente ao NORE em trajes civis, conforme informado pelo referido militar em sua resposta ao Deveis Informar; Que a respeito do referido militar ter utilizado bebida alcoólica, essa informação foi dada pelo próprio Sd Miranda, no Deveis informar imputado a sua pessoa, bem como, em conversa na sala do comando do 5º DPRE relatada pelo mesmo militar, e não pelo Ten Cruz como assim alega o Sd Miranda; Que em relação ao Sd Miranda fazer uso contínuo de medicamentos Losartana Potássica de 50mg e Atenolo de 25 mg, bem como ter alegado ainda que no dia do fato foi verificada sua pressão, onde se constatou que estava em 150 x 100 mmhg, sendo que em decorrência desse aumento de pressão tomou os medicamentos Captopril de 25 mg e Diazepan, sendo que esses medicamentos eram de uma amiga que é enfermeira, e que também os tomou pois é técnico em enfermagem, conforme diploma de Técnico de Enfermagem em anexo, bem como, que não procurou nenhum médico ou apresentou atestado médico, sendo que dessa forma, só podem ser comprovadas as informações que o policial em tela faz uso de Losartana e Atenolo conforme receituário médico apresentado, não se pode comprovar a veracidade das outras informações lembrando ainda quem na cidade de Nova Cruz existe um hospital e que o correto seria que o policial, já que não estava bem de saúde, ter acionado uma viatura do 5º DRE ou do 8º BM para fazer sua condução a uma unidade de saúde afim de ser atendido, não podendo prosperar, assim, sua tese de Força Maior apresentada no Deveis Informar

Assim, com tais atitudes, o soldado Soldado PM nº 2006.0064, Lúcio Flávio Miranda de Medeiros, matrícula nº 195.222-6, infringiu os nºs 1, 3, 7, 18, 39 e 79 da Relação de

Transgressões do RDPM/RN. Com atenuantes dos incisos I, II e IV do art. 18 e agravantes do inciso II do Art. 19, tudo do RDPM/RN (Decreto Estadual nº 8.336/82), o referido Policial Militar cometeu transgressão disciplinar “MÉDIA”, fica DETIDO POR 4 (QUATRO) DIAS, permanece no ÓTIMO comportamento.

Publique-se em Boletim Interno e registre-se na Ficha Disciplinar do mesmo.

Nova Cruz/RN, 02 de julho de 2014.

Francisco Edilson Fernandes, Comandante do 5º DPRE.

(Nota de Punição encaminhada para publicação em BG através da **Informação Nº 244/2014-DP/3, de 07 de agosto de 2014**).

XVII - AGREGAÇÃO DE PRAÇA POR CRIME DE DESERÇÃO

PORTARIA Nº 008/2014-DP/3, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 4º, da Lei Complementar Nº 331, de 28 de junho de 2006; com os artigos 78, inciso VII, § 2º, e 79, §§ 1º e 2º, da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976; com o artigo 456, § 4º, da Lei Nº 8.236, de 20 de setembro de 1991; com o artigo 4º, do Decreto Estadual Nº 11.519, de 24 de novembro de 1992; com o inciso I, artigo 1º, da Resolução Administrativa Nº 001/2014-GCG, de 09 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de janeiro de 2014 - Edição Nº 13.110, transcrita no BG Nº 007, de 13 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta no Processo protocolado sob o Nº 155380/2013-6, RESOLVE:

1. Agregar ao respectivo quadro o SOLDADO PM Nº 93.202 – RONALDO CARLOS DA SILVA, matrícula Nº 113.295-4, lotado no 2º BPM, **a contar de 11 de junho de 2014**, por se encontrar ausente desde o dia 04 de junho de 2013, consumando-se, com isso, o crime de Deserção, conforme Termo de Deserção, publicado no BG Nº 144, de 07 de agosto de 2014.

2. Determinar que os órgãos competentes adotem as providências decorrentes.

4. Determinar à Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal – DP/3, para remeter os autos ao Juiz de Direito da 11ª Vara Criminal, Auditor da Polícia Militar e posteriormente arquivar.

Francisco Canindé de Araújo Silva, Cel PM
Comandante Geral

POR DELEGAÇÃO:

Francisco Belarmino Dantas Júnior, Cel. PM
Subcomandante e Chefe do EMG